PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2099

De 15 de dezembro de 2016

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2034, de 08 de dezembro de 2015.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 16h do dia 14 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

15:28 19/12/2016 009392 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Art. 1º O inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 2034, de 08 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I – de até o limite de 20% (vinte por cento), do orçamento total das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; e"

Art. 2º O inciso III, do artigo 5º da Lei Municipal nº 2034, de 08 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - .....

II - .....

III – Abrir créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 114/115 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).

15:28 19/12/2016 009393 ORGÃO MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE